

DPGT

COMUNICADO Nº 35 – Descontinuidade do uso do Conector Terminal tipo Pino Retrátil.

A Celesc Distribuição, buscando o aprimoramento e atualização de suas normas técnicas, com vistas ao incremento da segurança e confiabilidade dos padrões de entrada de energia, comunica a descontinuidade da utilização do Conector tipo Pino Retrátil. Desse modo, deixa de ser válida a Especificação 28 da Norma N-321.0001 para utilização em caixas de medição de qualquer tipo.

Permanece conforme padrão a instalação de terminais tipo borne (SAK) para cabos de seção mínima de 10 a 35mm², que passa a ser obrigatória nos quadros de medição para edificações de uso coletivo que anteriormente previam utilização de terminal tipo pino retrátil.

Os padrões de entrada de energia das unidades consumidoras individuais e agrupamentos dispostos na Norma N-321.0001, inclusive os postes com caixa incorporada (kit-postinho), que previam utilização de terminal tipo retrátil e cabo classe de encordoamento 3 a 5, devem utilizar para a conexão do ramal de entrada no medidor o conector terminal de compressão tipo maciço curto (N-321.0001 - Especificação 24) ou conector terminal tipo ilhós com capa plástica (N-321.0001 - Especificação 25). O fornecimento de conectores adequados ao cabo e aplicação com ferramenta apropriada são de responsabilidade do interessado, a concluir-se antes da vistoria da unidade consumidora.

Esta alteração é válida para todas as vistorias realizadas a partir do dia 01/03/2021.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

Departamento de Gestão Técnica e Comercial